DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Portaria SEPE 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 148 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/08/2026;*
Donizete Neves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18 a 31/08/2026;*
Elenita Oliveira Martins	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*24/08/2026;*
Francisco de Araujo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25 a 27/08/2026;*
Giselda Pereira de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/08/2026;*
Kênia de Oliveira Canalli	*Acomp. Trat. de Saúde;*	*dia(s)*	*20/08/2026;*
Lucinéia Celestrino dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/08/2026;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/08/2026;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19 a 21/08/2026;*
Marinueza Orlandi de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/08/2026;*
Natalia Gonçalves	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*27/08/2026;*
Rosana dos Santos Palma	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/08 a 03/09/2026;*
Sueli Aparecida de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/08/2026;*
Viviani Miranda Fortunato	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/08/2026;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 31 de agosto de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 148 /2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 149 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
Reformula o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Artigo 71, inciso VIII;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, criado pelo Decreto Municipal nº 1.996 de 14 de Julho de 2010 e Decreto Municipal 078 de 28 de agosto de 2026, ficando assim constituído:

I - Representante do Poder Executivo:

Edna Maria da Silva - **Titular**

Paulo Cezar de Vasconcelos Aro - **Suplente**

II - Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Luciane Basilio Bizerra - **Titular**

Tatiane de Souza Silva - **Suplente**

Erika Tatiane Santana Bezerra -**Titular**

Eliane Cristina de Oliveira Carvalho - **Suplente**

III - Representantes de Pais de Alunos:

Roberta de Oliveira Lima - **Titular**

Rosalina Guareis - **Suplente**

Aline Alves Tenório -**Titular**

Camila Domingos Guimarães – **Suplente**

IV – Representantes indicados por entidades civis organizadas

Fernanda Imperador Bianchini Araújo - **Titular**

Danilo Codognatto - **Suplente**

Gerson Roberto Doreto - **Titular**

João Cesar Ruas - **Suplente**

Art. 2º - O mandato do Presidente e dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, será transitório tendo sua conclusão em 31 de outubro de 2027, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto 078 de 28 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul – SP, aos 31 de Agosto de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 149/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 03 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para provimento de cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a partir de **01 de setembro de 2026**, Helmer Henrique Tonon, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 0105 de 15 de agosto de 2025, artigo 17º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, ao 31 de agosto de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2026 – CONCORRÊNCIA – Nº 05/2026.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CONCORRÊNCIA na forma ELETRONICA sob nº 05/2026, do tipo menor preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução e instalação de ETE COMPACTA – Estação de Tratamento de Esgotos - em área rural objeto da matrícula 16.125 do SRI da Comarca de Andradina, Coordenadas 21º00’59 S / 51º16’59” O, neste Município, situado no bairro Campestre de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 968586/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cadastro de propostas no site: a partir das 12h00 do dia 01 de setembro de 2.026.

Abertura da Habilitação: às 08h30 do dia 13 de outubro de 2.026.

Início da disputa de Preços: às 09h00 do dia 13 de outubro de 2.026.

LOCAL: https://bllcompras.com - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Orlando Molina, n° 267 – Bairro Botafogo, Murutinga do Sul – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 11:00h. e das 13:00h as 16:00h, ou através do e-mail licitacao@murutingadosul.sp.gov.br ou telefone (18) 3788-8300 ou 98167-0844.

Murutinga do Sul, 31 de agosto de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....